



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI nº 242/79.

Autoriza a Transferência dos Recursos do Excesso de Arrecadação para a Reserva de Contigência Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Transferir para a Reserva de Contigência Orçamentária 9.0.0.0 - os saldos dos Recursos do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 1979, na forma da Lei nº 4.320.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares digo Suplementares, por conta dos recursos acima definidos, para reforço dos elementos de Despesa do Orçamento vigente, que se tornarem insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 15 de agosto de 1979.

EWALDO STOCK  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely Oliveira Goulart  
Secretária Geral